





GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA JACQUELINE 2ª COMISSÃO - CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 030/2024, de autoria do Vereador Kennedy Marques que "DISPÕE sobre a obrigatoriedade de exibição de vídeos para fins de conscientização, prevenção e combate aos maus-tratos contra os animais em todas as salas e sessões de cinema e eventos artísticos no Município de Manaus."

PARECER

No que tange à análise de mérito desta Comissão, conforme previsto no Regimento Interno em seu artigo 38, inciso III, verificamos que o projeto não apresenta impedimentos legais e constitucionais quanto à competência para legislar, de acordo com o artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Manaus (LOMAN):

Art. 58. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei.

Além disso, o projeto de lei em análise trata de matéria de interesse local, conforme previsto no art. 30, I, da CF/88 e art. 8°, I, da LOMAN:

Art. 30. Compete aos Municípios: I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Art. 8°. Compete ao Município: I - legislar sobre assuntos de interesse local; (...)

Ademais, observamos que a proposição em questão não interfere na competência do Poder Executivo Municipal, uma vez que não versa sobre a criação, extinção ou organização de órgãos da administração direta ou indireta. Pelo contrário, o projeto de lei dispõe sobre a obrigatoriedade de exibição de vídeos para fins de conscientização, prevenção e combate aos maus-tratos contra os animais em todas as salas e sessões de cinema e eventos artísticos no Município de Manaus. Trata-se, portanto, de uma matéria sobre a qual a Câmara Municipal de Manaus detém autonomia para legislar.

Rua Padre Agostinho Caballero Martin,850 São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020 Tele.: (92)3303-2876/2877

www.cmm.am.gov.br







GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA JACQUELINE 2ª COMISSÃO - CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assim, após a análise minuciosa da propositura em tela, somos FAVORÁVEIS ao prosseguimento do Projeto de Lei nº 030/2024.

É o nosso parecer.

Manaus, 06 de maio de 2024.

Vereadora Prof.^a Jacqueline Relatora

5

M.